



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 795/2014, de 11 de dezembro de 2014.

**Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira/PR – UFIME, para o exercício financeiro de 2015**

**O PREFEITO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 226, parágrafo único, da Lei Municipal nº 051/98, de 17 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 090/2008, de 28 de agosto de 2008,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Regulamenta a atualização monetária do valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira/PR – UFIME, para o exercício financeiro de 2015 no percentual de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) decorrente da variação inflacionária do período compreendido entre os meses de dezembro/2013 a dezembro/2014, medida pelo INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando a vigorar com o valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único.** O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Medianeira, PR. – UFIME, constante do *caput*, servirá de parâmetro para o cálculo da atualização monetária dos tributos e preços públicos municipais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e publicado na Secretaria de Administração  
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Erci Baldissera  
**Secretário Interino de Administração**